



Câmara Municipal

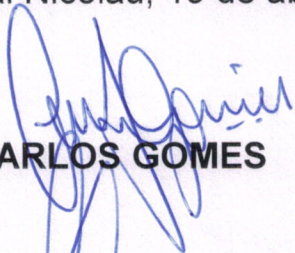
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 030/2021 – **Do Executivo-** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), visando cobrir despesas com aquisição de fraudas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

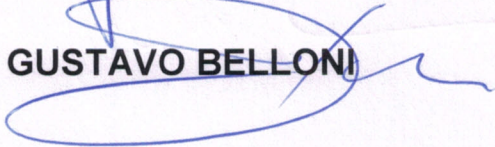
Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.021.



CARLOS GOMES



JOELI MARIOZI



GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 030/2021 – **Do Executivo-** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), visando cobrir despesas com aquisição de fraudas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial.

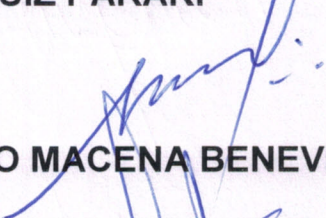
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

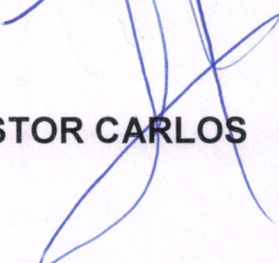
Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

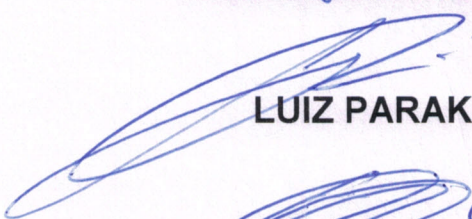
Projeto de Lei nº 030/2021 – **Do Executivo-** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), visando cobrir despesas com aquisição de fraudas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial.

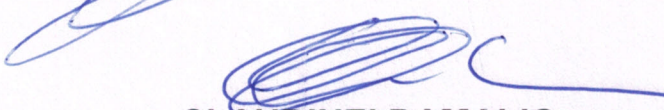
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.021.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI


CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 030(2021)

15 de abril de 2021

Of.GAB.nº 223/2021

Senhor Presidente:

COMISSÕES

Justiça, Trabalho e Educação
saúde e assistência social

DATA, 18/04/2021

PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais), visando cobrir despesas com aquisição de fraldas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial.

Solicitamos a apreciação dos nobres Edis em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

18/04/2021

PRESIDENTE

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 188 / 2021 Data/Hora: 15/04/2021 15:39

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 030/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais), visando cobrir despesas com aquisição de fraldas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339091 – Sentenças JudiciaisR\$ 433.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$433.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335039 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 300.000,00

01.15.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 133.000,00

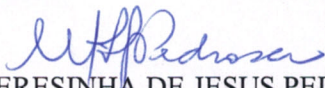
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 133.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (15.04.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender despesas com aquisição de fraldas geriátricas, insumos para diabéticos, dietas, fórmulas e suplementos alimentares, material hospitalar de traqueostomia e outros insumos, conforme possíveis demandas futuras, para atendimento a pacientes em decorrência de determinação judicial.

Solicitamos a apreciação dos nobres Edis em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (15.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal